



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
CNPJ – 05.196.530/0001-70

PUBLICADOC
Em: 29/05/2018
Pasta nº 003 - D.A.

Marco Antônio Barros Nunes
Auxiliar Técnico - Efetivo
Mat. 885-7

DECRETO Nº 017/2018, DE 29 DE MAIO DE 2018

Institui Ponto facultativo nos órgãos da administração municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 76, V, da Lei Orgânica do Município.

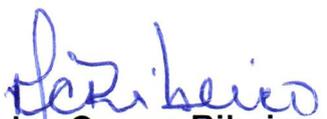
DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal de Tomé-Açu, no dia 1 de Junho de 2018 (Sexta-feira), data posterior ao Dia de Corpus Christi.

Parágrafo único - Excetuam-se do disposto no parágrafo anterior os Hospitais e Centros de Saúde, os Mercados Municipais, o Serviço de Limpeza Pública, que possuem horário de funcionamento próprio e os demais órgãos que tenham necessidade de funcionamento excepcional.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU, em 29 de Maio de 2018.


Aurenice Correa Ribeiro
Prefeita Municipal